



Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Órgão Oficial do Município de Santo Antônio de Posse **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** - Ano II - número 56 - 25 de março de 2011

Posse já está com 30 casos confirmados de DENGUE e combate intenso continua



Santo Antonio de Posse já confirmou 30 casos de dengue e outros 69 estão em suspeita. Os números preocupam a Secretaria Municipal de Saúde do município que têm desenvolvido um trabalho intenso para combater a proliferação do mosquito transmissor da dengue, o aedes aegypti. De acordo com a Vigilância Epidemiológica os criadouros estão expostos por toda a cidade e para conter a proliferação será fundamental a colaboração da população. *pág. 03*

SAAEP Informa

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense (SAAEP) informa que devido à transição de Departamento de Água e Esgoto (DAE) para autarquia SAAEP as contas de água terão atraso na data de vencimento devido à implantação do novo sistema de informatização. As contas poderão ser pagas sem nenhum encargo prejudicial aos usuários. Informações pelo 3896 9000.

Primeira parcela do IPTU vence hoje *pág. 11*

Professores participam do Curso Aprende Brasil *pág. 05*

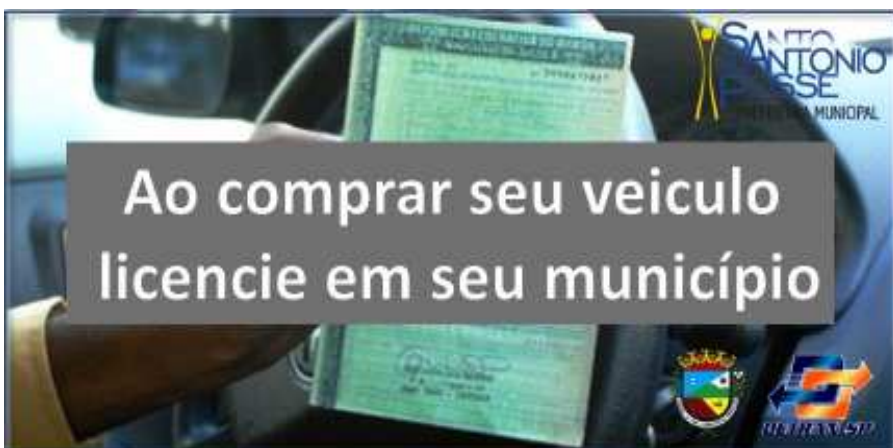
Convênio esportivo vai atender 100 crianças *pág. 05*

Bebê possense é destaque em Santa Bárbara



pág. 11

Idosos e deficientes façam seu cartão de estacionamento para vaga especial - 3896 5027



AVISO IMPORTANTE

Antes de iniciar uma obra, seja ela de reforma ou construção, muros e calçadas é necessário entrar em contato com o Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal no sentido de receber orientações sobre o Código de Obras do Município. Evite transtornos com multas e interdições. Antes de construir ou reformar entre em contato pelo 3896 9006.



PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA
 BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO
 PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO
 PADARIA CEDRO - CENTRO
 SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA
 BIBLIOTECA - CENTRO
 CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO
 PRONTO SOCORRO - CENTRO
 SUPERMERCADO IDEAL - VILA ESPERANÇA
 SUPERMERCADO IDEAL - PEDRA BRANCA
 CAMPO VERDE AGRPECUÁRIA - CENTRO
 SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA
 PADARIA - BELA VISTA
 PADARIA CAPIXABA - JARDIM MILAN
 SUPERMERCADO BONETI - PEDRA BRANCA
 PSF - POPULAR
 PSF - RINCÃO
 AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA
 I9 PRESENTES - VILA RICA
 CRAS - VILA ESPERANÇA
 PREFEITURA - VILA ESPERANÇA
 AMBULATÓRIO - CENTRO
 PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:
www.pmsaposse.sp.gov.br

Telefones Úteis

Prefeitura PABX	3896 9000	Serviços Públicos /Garagem.....	3896 2274
Gabinete	3896 9002	Educação	3896 3977
.....	3896 9004	Cultura	3896 9024
Comunicação.....	3896 9003	Procon.....	3896 9052
.....	3896 9025	Desenvolvimento	3896 9043
Engenharia	3896 9044	Esporte	3896 4762
Licitação	3896 9032	Pronto Socorro	3896 1394
Secretaria	3896 9031	Vigilância Epidemiológica.....	3896 2711
Recursos Humanos.....	3896 9008	CRAS.....	3896 2884
Financeiro	3896 9012	CAPS.....	3896 2240
Informática.....	3896 9007	Delegacia.....	3896 1035
Saúde	3896 9046	Centro Reabilitação.....	3896 1026
Promoção Social.....	3896 2556	Guarda Municipal.....	3896 1266



Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense

**PREGÃO PRESENCIAL
 PROCESSO Nº 001/2011
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011**

TIPO: Menor Preço Unitário

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Produtos Químicos

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 07 de Abril de 2.011 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF, com um custo de R\$ 20,00 (vinte reais).

Santo Antonio de Posse, 23 de Março de 2.011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: CONVITE nº 004/2011 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 73.141/2011 HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2011. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 010/2011. "FORNECEDOR (ES): TAMIRES PINTO CATÃO - ME no valor total apresentado de R\$ 38.643,40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS vi-gência 24/03/2011 a 31/12/2011.

Santo Antonio de Posse, 24 de Março de 2011

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
 Prefeito Municipal**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo CONVOCA:

**MARAIZA APARECIDA MACIEL FREZATTO
 MARCILENE SOUZA DA SILVA
 ISOLETE SORATO MASSONI**

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 009/2009 de MERENDEIRA a Comparecer no Departamento Recursos Humanos no dia 28/03/2011, as 11:00 hrs para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 21 de Março de 2011.

**MARIA JOSÉ BULIA
 Diretora de Recursos Humanos**

Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança

CEP 13.830-000 - Tel: (19) 3896 9000

e-mail: comunicacao@pmsaposse.sp.gov.br

www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares

Impressão: Jornal A Tribuna de Amparo

Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável: Marcelo Moura (MTB 51.244/SP)



Posse confirma 30 casos de DENGUE e combate contra proliferação depende principalmente da população

Santo Antonio de Posse já confirmou 30 casos de dengue e outros 69 estão em suspeita. Os números preocupam a Secretaria Municipal de Saúde do município que têm desenvolvido um trabalho intenso para combater a proliferação do mosquito transmissor da dengue, o aedes aegypti. De acordo com a Vigilância Epidemiológica os criadouros estão expostos por toda a cidade e para conter a proliferação será fundamental a colaboração da população.

Os principais sintomas da dengue são: febre, dor nas juntas, dor de cabeça, dor atrás dos olhos e dor muscular. Ao perceber um desses sintomas procure imediatamente a Unidade de Saúde mais próxima da residência, não havendo necessidade de ir até o Pronto Socorro, pois todas as Unidades estão preparadas para tratar sobre a dengue.

ORIENTAÇÕES PARA TODOS OS CASOS SUSPEITOS DE DENGUE

1. Fique em repouso
2. Beba pelo menos 2 litros de líquido por dia: água, chá, suco e soro caseiro
3. O soro caseiro pode ajudar. Dissolva em 1 litro de água fervida 1 colher de sopa de açúcar e 1 colher de café de sal
4. Tenha uma alimentação rica em frutas e sucos
5. Banhos de 20 minutos e compressas de toalhas ajudam a baixar a febre
6. Se utilizar anti-térmicos não ultrapasse a dose e os horários recomendados
7. Não use aspirina
8. Fique atento aos sinais de alerta

SINAIS DE ALERTA

Estes sinais podem surgir a partir do 3º dia da doença e sugerem piora da doença. Caso apresente um dos sinais de alerta, procure atendimento médico de urgência o mais breve possível:

- * Vômitos intensos
- * Sangramentos
- * Manchas escuras na pele
- * Fezes escuras
- * Dor na barriga
- * Pele fria e pálida
- * Tontura
- * Agitação



Entulhos de objetos que acumulam água são principais criadouros

Prefeitura faz mutirão contra Dengue

A Prefeitura através dos departamentos da Vigilância Epidemiológica e Serviços Públicos estão realizando mutirões de limpeza nos locais de maior concentração de casos confirmados e suspeitos. Neste sábado, a partir das 7h00, o mutirão será realizado nos bairros: Jardim Planalto, Jardim Progresso, Jardim das Nações e Portal das Pérolas. Todos os materiais que possam servir de criadouro do mosquito devem ser colocados na calçada para a remoção. Na semana passada, um mutirão foi realizado e em apenas três bairros foram retirados 48 caminhões de entulhos e materiais que acumulam água e servem de criadouros.

Próximos Arrastões

Dia 2/4

Jardim Planalto
Jardim Progresso
Jardim das Nações
Portal das Pérolas
Vila Rica

Dia 9/4

Centro
Ressaca
Colina

OBS.: Todo material que acumula água deve ser colocado na calçada para que seja feita a coleta.

DENGUE MATA.



EXTRATO DE ADITIVO 002/2011

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA: 12/03/2011 À 10/05/2011

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 016/2010, PROCESSO Nº 70.029/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (FASE 2 A) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO BELA VISTA

SANTO ANTONIO DE POSSE, 11 DE MARÇO DE 2.011

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: Pregão nº 008/2011 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE PROCESSO: 73.361/2011 HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2011. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 008/2011. FORNECEDOR (ES): ASSIMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE LTDA. VALOR MENSAL R\$ 103.140,80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, REGULARMENTE CADASTRADA JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE – ANS, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA, EXAMES LABORATORIAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM A LEI 9656/98, COM O ROL DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E SUAS ATUALIZAÇÕES, INSTITUÍDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS. Vigência: 04/03/2011 à 04/03/2012.

Santo Antonio de Posse, 01 de Março de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO 001/2011

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: JAGUARY UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA: 02/03/2011 À 02/06/2011

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 042/2010, PROCESSO Nº 72.499/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SALA DE APOIO NA EMEI PRIMEIRA ESTAÇÃO.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 02 DE MARÇO DE 2.011

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo CONVOCA:

SOLANGE FRANCISCA DA SILVA
TATIANE APARECIDA BRANDÃO
FLAVIO ROBERTO PEREIRA PIRES
ELKE IRANEIDE MEDEIROS

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 003/2010 de Inspetor de Alunos a Comparecer no Departamento de Recursos Humanos no dia 28/03/2011, as 08:00 hrs para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 21 de MARÇO de 2011.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos

EXTRATO DE ADITIVO 001/2011

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA: 19/03/2011 À 19/05/2011

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2010, PROCESSO Nº 72.600/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PALCO NA PRAÇA MATRIZ.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 18 DE MARÇO DE 2.011

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo CONVOCA:

120-Daniele Braidó Lanativitz
121-Maressa Morgana Siste
122-Nilséia Aparecida Nogueira
123-Ana Paula Moscatelli
124-kelly Cristina Nogueira Teles
125-Joelma Da Silva Goulart Souza
126-Edmara Aline Pissinatti
127-Natalia Luzia Godoi Dal' Bó
128-Glaucia Aparecida de Lima
129-Gertrudes Marques R. Secco
130-Carolina de Campos Pereira
131-Josefina Domingues de G. Trentin

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 012/2009 de Professor Titular de Educação Básica a Comparecer no Departamento de Educação no dia 28/03/2011, as 09:00 hrs para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 21 de março de 2011.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: CONVITE nº 003/2011 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 73.140/2011 HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2011. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 010/2011. "FORNECEDOR (ES): CONSTRUVILA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA no valor total apresentado de R\$ 79.500,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA REFORMAS vigência 24/03/2011 a 31/12/2011.

Santo Antonio de Posse, 24 de Março de 2011

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal

Professores da rede municipal de ensino participam hoje de curso do Aprende Brasil

Nesta sexta-feira, dia 25, os professores da rede municipal de Santo Antônio de Posse (SP) participam de um curso de aperfeiçoamento oferecido pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Editora Positivo, de Curitiba (PR). O objetivo é proporcionar momentos de formação para aprimoramento das práticas pedagógicas com a utilização do Material Didático Integrado da solução educacional.

A condução dos cursos na cidade está a cargo da Assessoria Pedagógica da Editora, que orientará os professores para o melhor aproveitamento das ferramentas oferecidas pelo Sistema. Eles receberam orientação sobre a estrutura da solução educacional e dos elementos que a compõe,

objetivando contribuir com a funcionalidade do mesmo na rede de ensino. Por meio da capacitação, no total, serão beneficiados quase de 4 mil alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das escolas municipais de Santo Antônio de Posse.

O secretário municipal de educação acredita que o Sistema de Ensino Aprende Brasil tenha contribuído muito para a qualidade do ensino municipal e está na expectativa para o curso de metodologia. “Os professores normalmente ficam muito satisfeitos com a capacitação e, este ano, esperamos receber orientações pedagógicas que ajudarão no dia a dia em sala de aula”, finaliza o secretário.



Prefeitura firma convênio esportivo e atenderá 100 crianças

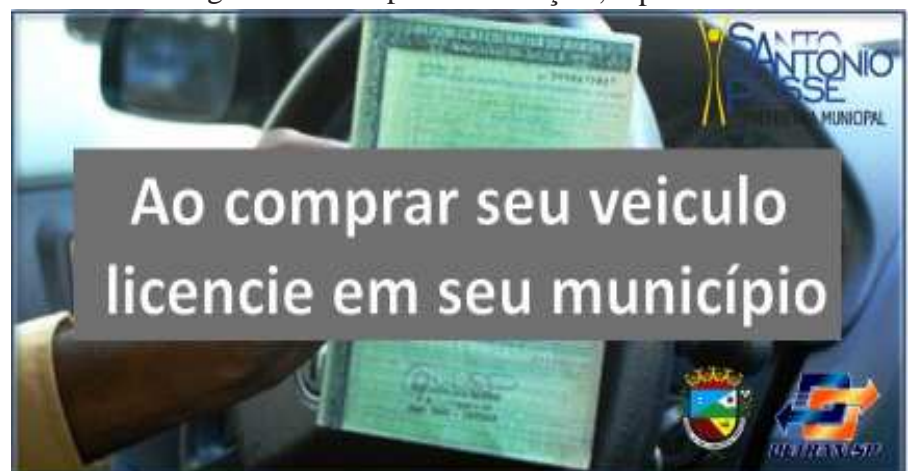
A prefeitura de Santo Antonio de Posse firmou na última terça-feira, dia 22, um convênio junto ao governo Estadual, através de emenda parlamentar do deputado estadual Antonio Mentor que vai atender 100 crianças do município. O projeto Esporte Social faz parte do programa “Fazendo a Diferença” e será desenvolvido pela ONG AABI (Associação de Amigos de Basquete Independente). A prefeitura vai disponibilizar o Ginásio Municipal de Esportes para o desenvolvimento do projeto. A ong ficará responsável pela contratação dos professores e pelo lanche que também será oferecido.

“O projeto será executado no período contrário ao que o aluno estuda. Além das aulas esportivas os

alunos também receberão orientações através de palestras com temas diversificados”, explicou o secretário municipal de educação. Para o prefeito o projeto é um incentivo à prática esportiva e que vai proporcionar uma segurança a mais para a família desses jovens. “Os pais desses jovens vão saber que as crianças não estão nas ruas, mas em um local apropriado praticando esportes saudáveis e longe de más companhias. Quero agradecer ao deputado pelo projeto e pelo carinho que têm por nossa população”, explicou o prefeito de Santo Antonio de Posse. “Nosso objetivo é proporcionar aos participantes a oportunidade deles poderem conhecer as modalidades esportivas independente de terem ou

não aptidão pela modalidade esportiva. Vamos proporcionar um ambiente e um relacionamento onde eles serão motivados a frequentar, será uma grande integração”, explicou o presidente da AABI, Carlos Henrique Ramos. O deputado que devido ao compromisso na Assembleia Legislativa não pôde

estar presente em Santo Antonio de Posse, foi representado pelo chefe de gabinete Pedro Salvador. “É uma grande satisfação vir até o município assinar o convênio que vai atender 100 crianças. Com certeza vamos ampliar este projeto e trazer novos núcleos para atender ainda mais crianças”, explicou.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo CONVOCA:

JOSE LUIS FRANZOI

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 004/2010 de MOTORISTA a Comparecer no Departamento Recursos Humanos no dia 28/03/2011, as 09:00 hrs para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 21 de Março de 2011.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo CONVOCA:

FATIMA APARECIDA BARBOSA MARTINS
DANIEL CLAYTON DOS SANTOS FREIRE
JULIANA VENERE

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 003/2010 de Escriturário Escolar a Comparecer naquele departamento no dia 28/03/2011, as 10:00 hrs para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 21 de MARÇO de 2011.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos

Portaria n.º 5.618, de 22 de março de 2011

Dispõe sobre exoneração de Mário Arnaldo Mazon e dá outras providências.

Portaria n.º 5.619, de 22 de março de 2011

Dispõe sobre exoneração da Servidora Jozieli Izolete Degrande, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.620, de 22 de março de 2011

Dispõe sobre exoneração da Servidora Tatiane Maria Maldonado Lopes, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.621, de 22 de março de 2011

Dispõe sobre exoneração da Servidora Graciana Pinck, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.622, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre concessão de Licença do funcionário para tratar de interesse particular e dá outras providências.

Portaria n.º 5.623, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.624, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal de Turismo de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

Portaria n.º 5.625, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural – COMDEPAC de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

Portaria n.º 5.626, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Angela Maria Benguevenga Cancio, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.627, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Elisete Aparecida Florentino de Oliveira, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.628, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Fátima Cristiane Ferreira de Moura Barbosa, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.629, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Gilmar da Silva Galans, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.630, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Giseli Cristina da Silva Fagundes, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.631, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Jackeline Aparecida Brunelli de Souza, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.632, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Lucenir Gonçalves de Oliveira, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.633, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Maria Aparecida Donizeti Reis, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.634, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Patricia Rocha de Jesus, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.635, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Silvia Helena Carolina Clemente, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.636, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Simone Aparecida Pereira Lourenço, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.637, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Suzana da Cunha Rocha Moreira, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.638, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Terezinha de Fátima Diniz Caetano, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.639, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Thiago Marques, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.640, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Valeria Cristina Correa, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.641, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Vanessa Cristiane da Silva Oliveira, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.642, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Vania Gonçalves da Silva, e dá outras providências.

Portaria n.º 5.643, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre exoneração da Servidora Eliana Regina Cimadon Benguevenga, e dá outras providências.



Portaria n° 5.644, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Alessandra Aparecida Fernandes Diogo, e dá outras providências.

Portaria n° 5.645, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Cleide Cassia de Castro, e dá outras providências.

Portaria n° 5.646, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Dorisnei Regina Marques de Farias, e dá outras providências.

Portaria n° 5.647, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Eliana Regina Cimadon Benguevenga, e dá outras providências.

Portaria n° 5.648, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Elvia Padilha dos Santos, e dá outras providências.

Portaria n° 5.649, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Esdra Aparecida de Lima, e dá outras providências.

Portaria n° 5.650, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Lucrecia Aparecida Campos, e dá outras providências.

Portaria n° 5.651, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Mislene Aparecida Maria Carmo, e dá outras providências.

Portaria n° 5.652, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Sandra Tatiane Pinaffi, e dá outras providências.

Portaria n° 5.653, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Tamires da Silva, e dá outras providências.

Portaria n° 5.654, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, para função de confiança de Coordenador Pedagógico, Rosana Maria Sartorio, e dá outras providências.

Portaria n° 5.655, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre nomeação, para função de confiança de Coordenador Pedagógico, Mariana Zuliani Alo, e dá outras providências.

Portaria n° 5.656, de 23 de março de 2011

Dispõe sobre exoneração de Eliane Rosa Bahu Calixto, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

Decreto n° 2.718, de 17 de março de 2011

Dispõe sobre alteração do dispositivo da Lei n. 2509 de 01 de julho de 2.010, que trata sobre Diretrizes Orçamentárias para exercício 2.011, e dá outras providências.

Decreto n° 2.719, de 17 de março de 2011

Altera dispositivo da Lei n. 2421 de 08 de julho de 2.009 que trata sobre Plano Plurianual do Município para exercício 2010 a 2013, e dá outras providências.

Decreto n° 2.720, de 17 de março de 2011

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para abrir Crédito Adicional Suplementar por adesão junto ao Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome e dá outras providências.

Lei n° 2572, 17 de março de 2011

Projeto de Lei n° 0022/2011
Autógrafo: n° 2732/2011
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a realização de Convênio com a Fundação PROCON, destinado ao estabelecimento de Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, para cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas da política nacional das relações de consumo.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON vinculada à Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, destinados ao estabelecimento de programa municipal de proteção e defesa do consumidor, bem como eventuais renovações e re-ratificações.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei n° 2577, 17 de março de 2011

Projeto de Lei n° 0027/2011
Autógrafo: n° 2737/2011
Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a aplicação das disposições constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativamente ao subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Santo Antonio de Posse, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ao valor estabelecido pela Lei n. 2.310 de 17 de abril de 2.008, correspondente ao subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Santo Antonio de Posse, fica aplicada a atualização monetária correspondente a 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete décimos por cento) correspondentes ao período de janeiro 2.010 a dezembro de 2.010.

Parágrafo Único – O índice oficial adotado para aplicação das disposições constantes do “caput” deste artigo é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º – As disposições desta Lei se referem à aplicação da previsão constante do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

**Emergência disque
153**

Lei Complementar nº 06, 17 de março de 2011

Projeto de Lei Complementar nº 006/2011

Autógrafo: nº 2741/2011

Iniciativa: Mesa da Câmara

Institui o Regime de Adiantamento na Contabilidade da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica instituído na contabilidade do Poder Legislativo local o regime de adiantamento como forma de pagamento de despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação.

Parágrafo Único - Entende-se por adiantamento o numérico colocado à disposição de uma repartição ou agente público, a fim de lhes dar condições de realizar despesas que por sua natureza e urgência não possam aguardar o processo normal.

Art. 2º - As despesas efetuadas sob o regime de adiantamento serão precedidas de empenho na dotação própria e restringir-se-ão aos itens de que trata esta Lei, e sempre em caráter de exceção.

Art. 3º - Poderá ser utilizado o regime de adiantamento para cobertura das seguintes despesas:

- I - custas judiciais e emolumentos;
- II - de pequeno valor e de pronto pagamento;
- III - extraordinários e urgentes;
- IV - transporte em geral;
- V - diárias e ajuda de custo;
- VI - combustível, quando o agente público utilizar veículo próprio;
- VII - inscrições em cursos, seminários, treinamentos.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, consideram-se como despesas de pequeno porte e de pronto pagamento, cujo valor não ultrapasse a um salário mínimo:

- a) pedágio e estacionamento;
- b) lanches e serviços de táxi;
- c) serviços de comunicação: telefonia e correios;
- d) aquisição de obras jurídicas e contábeis de interesse dos serviços públicos municipais.

Art. 4º - O adiantamento não poderá ser utilizado em despesas diferentes daquelas para as quais foi autorizado.

Art. 5º - A concessão de adiantamento para as despesas de que trata esta Lei, depende de prévia aprovação do Setor Contábil e autorização do Presidente da Câmara.

Art. 6º - Autorizada a despesa, será esta empenhada e paga com cheque nominal.

Art. 7º - Compete ao Setor Contábil verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei.

Parágrafo Único - Constatado qualquer irregularidade não se dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo com orientações para as devidas correções.

Art. 8º - A aplicação do adiantamento é limitado ao valor do numerário autorizado pelo Setor de Contabilidade, vedado o ressarcimento de despesas excedentes, salvo para as despesas realizadas em viagem, desde que comprovada.

Art. 9º - As contas serão prestadas mediante o preenchimento de formulário próprio, devidamente assinado pelo agente público responsável pela despesa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - nota de empenho;
- II - nota fiscal, com a respectiva liquidação das despesas realizadas, dispostas em ordem cronológica;
- III - recibo de despesas com táxi, lanches e telefone, assinado pelo agente público, e

quando não for possível obtenção de documento fiscal;

IV - comprovante de recolhimento do saldo, se houver, aos cofres públicos.

§ 1º - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ao período do adiantamento, ou que se refiram a despesa classificada na espécie do adiantamento concedido.

§ 2º - Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo xerocópias ou outras espécies de reprodução.

Artigo 10 - As notas fiscais referentes a publicação de adiantamento serão sempre emitidas em nome do órgão público, de onde procede o agente.

Art. 11 - Ficam estabelecidos, para efeito de cumprimento desta Lei, os seguintes prazos:

- I - dez dias para aplicação dos adiantamentos;
- II - cinco dias para comprovação de sua aplicação, contados da realização da empresa ou do retorno do agente público ao Município.

Art. 12 - Deixando o agente público de prestar contas nos prazos previstos no art. 11, a Controladoria tomará as medidas cabíveis para a devida apuração, indicando ao Presidente da Câmara a punição, se for o caso.

Art. 13 - Não será concedido novo adiantamento ao agente político que não tenha prestado suas contas no prazo disposto no art. 11 ou que tenha sua prestação de contas rejeitada por apresentar irregularidades insanáveis.

Art. 14 - Os responsáveis pelo adiantamento serão servidores efetivos do quadro de funcionários da Câmara Municipal, que serão denominados coordenadores de contabilidade.

Art. 15 - Fica criada a função de Coordenadores de Contabilidade, função gratificada e lotada no Gabinete do Presidente da Câmara.

§ 1º - A função de coordenadores será exercida pelo Assessor Financeiro e o Assessor Jurídico.

§ 2º - Os servidores designados no parágrafo 1º deste artigo, farão jus a gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pela função ocupada.

Art. 16 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 17 de março de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Cezar

Rodrigo Eduardo Siqueira

Diretor Administrativo

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Gripe.
Quanto mais
prevenção,
mais
proteção



Lei nº 2573, 17 de março de 2011

Projeto de Lei nº 0023/2011
Autógrafo: nº 2733/2011
Iniciativa: Mesa da Câmara

Altera dispositivo da Lei n. 2509 de 01 de julho de 2.010, que trata sobre Diretrizes Orçamentárias para exercício 2.011, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo V, da Lei n. 2509 de 01 de julho de 2.010, que abaixo especifica, passa a ter a seguinte redação:

“O Anexo V – Planejamento Orçamentário 2011

EXERCÍCIO 2011

PROGRAMA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
CÓDIGO DA ATIVIDADE N. 2040
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: LEGISLATIVO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 01.02.00
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
JUSTIFICATIVA: GARANTIR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.
CUSTO ESTIMADO DA ATIVIDADE NO EXERCÍCIO: R\$ 1.460.000,00.
ORIGEM DO RECURSO: Fonte específica/Transferência Duodécimo”

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei nº 2580, 17 de março de 2011

Projeto de Lei nº 0030/2011
Autógrafo: nº 2740/2011
Iniciativa: Executiva Municipal

Reconhece, declara e enquadra a área em que se localiza o Bairro Bela Vista como ZEIS - Zona de Especial Interesse Social e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o empreendimento residencial urbano denominado Bairro Bela Vista, localizado neste Município de Santo Antonio de Posse, enquadrado, reconhecido e declarado como Zona de Especial Interesse Social – ZEIS, cuja área possui as seguintes medidas e confrontações:

“Inicia-se no ponto 6A, localizado sobre o alinhamento definido pelos pontos 6 e 7, distante 313,74 metros do ponto 6, daí segue por 393,55 metros, no rumo 3°59'26" NW até o ponto A, confrontando com uma Área Predominantemente Residencial; Daí segue por 14,49 metros, no rumo 76°50'49" NE até o ponto B; daí segue por 28,41 metros, no rumo 76°46'56" NE até o ponto C; daí segue por 77,57 metros, no rumo 75°30'33" NE até o ponto D; daí segue por 29,69 metros, no rumo 72°29'39" NE até o ponto E; daí segue por 10,91 metros, no rumo 59°31'44" NE até o ponto F; daí segue por 55,61 metros, em curva de concordância, até o ponto G; daí segue por 38,15 metros, no rumo 2°32'01" NE até o ponto H; daí segue por

11,35 metros, em curva de concordância, até o ponto I; daí segue por 11,83 metros, no rumo 74°46'28" NE até o ponto J; daí segue por 8,45 metros, em curva de concordância, até o ponto K; daí segue por 99,59 metros, no rumo 41°40'01" NE até o ponto L; daí segue por 8,07 metros, em curva de concordância, até o ponto M; daí segue por 24,08 metros, no rumo 70°24'54" NE até o ponto N; daí segue por 87,21 metros, em curva de concordância, até o ponto O; daí segue por 51,23 metros, no rumo 47°51'43" NE até o ponto P; daí segue por 34,42 metros, no rumo 47°39'05" NE até o ponto Q; daí segue por 70,69 metros, em curva de concordância, até o ponto R; daí segue por 50,76 metros, no rumo 81°24'05" NE até o ponto S; confrontando do ponto A ao ponto S, com a Avenida Dr. Alberto Aranha Fortuna; daí segue por 665,87 metros, no rumo 25°11'54" SE até o ponto 7A, localizado sobre o alinhamento definido pelos pontos 6 e 7, distante 382,53 metros do ponto 7, confrontando com uma Área Predominantemente Industrial; Finalmente, segue 839,14 metros, no rumo 79°37'08" SW, até o ponto inicial 6A (Início da descrição), confrontando com a Zona Rural”; Fechando assim o polígono descrito com uma área de 386.407,88 m2.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei nº 2574, 17 de março de 2011

Projeto de Lei nº 0024/2011
Autógrafo: nº 2734/2011
Iniciativa: Mesa da Câmara

Altera dispositivo da Lei n. 2421 de 08 de julho de 2.009 que trata sobre Plano Plurianual do Município para exercício 2010 a 2013, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo III da Lei n. 2421 de 08 de julho de 2.009, que abaixo especifica, passa a ter a seguinte redação:

UNIDADE EXECUTORA: LEGISLATIVO
COD. DA UNIDADE: 01.01.00 E 01.02.00
FUNÇÃO: CORPO LEGISTIVO E SECRETARIA
COD. FUNÇÃO: 01 E 02
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA EXERCÍCIO DE 2.011: R\$ 1.460.000,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei nº 2575, 17 de março de 2011

Projeto de Lei nº 0025/2011
Autógrafo: nº 2735/2011
Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a aplicação das disposições constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativamente ao subsídio do Prefeito Municipal de Santo Antonio de Posse, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ao valor estabelecido pela Lei n. 2.437 de 26 de agosto de 2.009, correspondente ao subsídio mensal do Prefeito de Santo Antonio de Posse, fica aplicada a atualização monetária correspondente a 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete décimos por cento) correspondentes ao período de janeiro 2.010 a dezembro de 2.010.

Parágrafo Único – O índice oficial adotado para aplicação das disposições constantes do “caput” deste artigo é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º – As disposições desta Lei se referem à aplicação da previsão constante do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei nº 2576, 17 de março de 2011

Projeto de Lei nº 0026/2011
Autógrafo: nº 2736/2011
Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a aplicação das disposições constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativamente ao subsídio dos Vereadores, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ao valor estabelecido pela Lei n. 2.311 de 17 de abril de 2.008, correspondente aos subsídios dos vereadores, fica aplicada a atualização monetária correspondente a 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete décimos por cento) correspondentes ao período de janeiro 2.010 a dezembro de 2.010.

Parágrafo Único – O índice oficial adotado para aplicação das disposições constantes do “caput” deste artigo é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º – As disposições desta Lei se referem à aplicação da previsão constante do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei nº 2578, 17 de março de 2011

Projeto de Lei nº 0028/2011
Autógrafo: nº 2738/2011
Iniciativa: Vereador Luis Carlos da Fonseca

Estabelece no âmbito do Município de Santo Antonio de Posse, prioridade na aquisição de moradias populares, por parte de pessoas com deficiência, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida no âmbito do Município de Santo Antonio de Posse, a prioridade na aquisição de moradias populares por parte de pessoas com deficiências físicas.

Parágrafo Único - A prioridade de que trata o caput deste artigo abrange todos os programas habitacionais do Município de Santo Antonio de Posse.

Art. 2º - A prioridade de que trata o artigo 1º desta Lei, restringe-se a 10% (dez por cento).

Parágrafo Único - O percentual de que trata o caput deste artigo incidirá sobre o total das moradias populares construídas pelo município de Santo Antonio de Posse, através de seus programas habitacionais.

Art. 3º - Os imóveis adquiridos pelos destinatários de que trata esta Lei deverão servir tão somente de residência ao alcançado pela prioridade, sendo vedada sua cessão ou locação a terceiros até sua efetiva quitação.

Art. 4º - Farão jus aos benefícios desta Lei as pessoas com deficiência que:

I – comprovem residência e domicílio no município há pelo menos três anos;

II – não titularizem a propriedade de outro bem imóvel de moradia no âmbito do município;

Art. 5º - As moradias adquiridas pelas pessoas destinatárias desta Lei dentro da prioridade estabelecida, deverão ser equipadas com no mínimo:

I – rampa e corrimão de acesso;

II – pisos antideslizantes;

III – portas em conformidade com as normas da ABNT;

IV – sanitários acessíveis em conformidade com as normas da ABNT;

V – interruptores e tomadas situadas a uma altura do piso que permita a sua utilização por pessoas com deficiências;

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Bebê possense é destaque em Informativo de Santa Bárbara D'Oeste



Caio dos Santos é possense e nasceu às 12h25, no dia 1º de janeiro de 2011, na Santa Casa de Santa Bárbara D'Oeste. O primeiro bebê nascido em 2011, na cidade ganhou espaço no informativo "Santa Casa em Ação". Caio nasceu com 50 centímetros e pesou 3 quilos e 700 gramas. A mãe, Camila dos Santos conta que fez todo o pré natal com

médicos em Santo Antonio de Posse. "Particpei também do grupo de gestantes onde aprendi muitas coisas para cuidar melhor do meu filho e todos os procedimentos médicos desde o início até ao nascimento do meu filho foi ótimo", completou Camila. Segundo a mãe, Caio está muito bem de saúde, com 60 centímetros e pesando seis quilos.



**Crédito fácil e barato,
para quem quer produzir.
Informações: 3896 9043**

Primeira parcela do IPTU tem vencimento hoje

A primeira parcela do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) ou a parcela única tem vencimento nesta sexta-feira, dia 25. O pagamento à vista garante desconto de 5%. Ao todo a prefeitura emitiu 7.101 carnês de IPTU. Os carnês foram entregues até o dia 20 de março e quem ainda não recebeu deve se dirigir até o setor de cadastro na Prefeitura. O pagamento pode ser efetuado em toda a rede bancária e na tesouraria da Prefeitura Municipal. Após o vencimento, apenas nas casas loterias ou na Prefeitura.

Lei nº 2579 , 17 de março de 2011

Projeto de Lei nº 0029/2011
Autógrafo: nº 2739/2011
Iniciativa: Executiva Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no por adesão junto ao Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, junto ao Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome, no valor de R\$ 251.970,76 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos), para atender despesas junto ao departamento do executivo:

Parágrafo Único – A despesa de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

02.12 – DEPARTAMENTO PROMOÇÃO SOCIAL	
2.027 – Manutenção de Assistência ao Idoso	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....R\$	12.000,00
2.030 – Manutenção de Assistência a Criança e Adolescente	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	60.300,00
2.044 – Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	35.600,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....R\$	40.000,00
2.045 – Manutenção do CREAS	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	40.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....R\$	46.000,00
2.046 – Manutenção de I.G.D	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....R\$	9.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente.....R\$	9.070,76
Total.....R\$	251.970,76

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

DENGUE MATA.

O COMPROMISSO EM ACABAR COM O MOSQUITO, É NOSSO!



- Não deixar a água da chuva acumulada sobre a laje.



- Manter o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.



- Manter a caixa d'água completamente fechada para impedir que vire criadouro do mosquito.



- Manter bem tampados tonéis e barris d'água.



- Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lavá-lo com escova, água e sabão. Fazer isso uma vez por semana.



- Remover folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



- Jogar no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



- Se você tiver vasos de plantas aquáticas, trocar a água e lavar o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.



- Encher de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



- Lavar semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



- Colocar o lixo em sacos plásticos e manter a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



- Lavar principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes, etc.